



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Cametá, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, tem por objetivo manter os trabalhos dos parlamentares deste poder legislativo e para manutenção das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Cametá.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis.

### 4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. - O quantitativo e a descrição técnica dos produtos estão descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, PCT COM 400G	PCT	1400
2	AÇUCAR REFINADO, FARDO COM 30 PCT DE 1 KG	FARDO	160
3	ADOÇANTE DIETÉTICO - Especificação: unidade 200 ml	UND	1000
4	ÁGUA MINERAL POTÁVEL NÃO GASEIFICADA, ENVASADA EM GARRAFÕES (MATERIAL EM POLICARBONATO) COM CAPACIDADE DE 20 LITROS CADA, RETORNÁVEL	GARRAFÃO	1600
5	ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 300ML - FARDO COM 24 UNIDADES	FARDO	800
6	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (FARDO 12 UNIDADES DE 500 ML CADA)	FARDO	800
7	ARROZ TIPO I - Especificação: Fardo com 30 embalagem plástica de 1k.	FARDO	110
8	AVEIA EM FLOCO, PCT COM 250G	PCT	1600
9	BISCOITO CREAM CRACKER TRADICIONAL - CX C/ 10 PCTS DE 400G	CAIXA	200
10	BISCOITO DOCE, Tipo: rosquinha de leite, Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, al refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, aromatizante lecitina de soja, acidulante láctico, contém glúten, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor., Unidade de Fornecimento: pacote com 400g	CAIXA	160
11	BISCOITO TIPO MARIA - CX C/ 10 PCTS DE 400G	CAIXA	200



Estado do Pará  
Município de Cametá  
Poder Legislativo

12	CAFÉ - COM 20 PCT DE 250 GRAMAS	CAIXA	180
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARDO COM 50 PCT 200 G	FARDO	160
14	MARGARINA, Caixa com 12 unidades de 500g	CAIXA	100
15	SAL. - Especificação : Embalagem plástica de 1kg acondicionada em fardos de 10Kg.	KG	600
16	SUCO DE ACEROLA 500ML - Especificação: Suco concentrado sabor caju de 500ml.	UND	1200
17	SUCO DE CAJU 500ML - Especificação: Suco concentrado sabor caju de 500ml.	UND	1200

### Especificações dos produtos:

- O fornecimento será através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.
- O produto deverá ser novo, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso.
- O produto deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

## 5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

**5.1.** O entrega será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo contratado.

**5.2.** O objeto será requisitado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Cametá, e deverão ser entregues na sede deste município;

**5.3.** A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.

**5.4.** A entrega do objeto deverá ser autorizada expressamente pela da Câmara Municipal de Cametá, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a realização do fornecimento;

**5.5.** O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora da entrega, identificação do local de entrega, quantidade de fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à da Câmara Municipal de Cametá.

**5.6.** O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas no termo de referência.

**5.7.** A qualidade dos produtos fornecidos é de inteira responsabilidade do contratado;

**5.8.** A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores da Câmara Municipal de Cametá, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.



## **6. DO PAGAMENTO**

- 6.1.** Os pagamentos devidos serão efetuados após a entrega dos produtos.
- 6.2.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1.** A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 7.2.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 7.3.** Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 7.4.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 7.5.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 7.6.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 7.7.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 7.8.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 7.9.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 7.10.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 7.11.** Após a emissão da Ordem de compra, a empresa contratada deverá atender a solicitação em até 05 (cinco) dias.
- 7.12.** O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto.
- 8.2.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.



Estado do Pará  
Município de Cametá  
Poder Legislativo

---

**8.3.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

**8.4.** Serão considerados para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

### **9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei 8.666/93.



**Elierson Arnaud Tenório**  
**Diretor de Departamento Administrativo**